

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, empresa de economia mista, concessionária do Governo do Estado do Paraná para explorar o serviço público de fornecimento de gás canalizado, constituída em 28 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.535.681/001-92, com endereço à Rua Pasteur, 463 – 7º andar, em Curitiba - PR, através de seu Diretor Presidente, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar Candidatos para o provimento de vagas, no âmbito do Estado Paraná para os empregos públicos de:

ASSISTENTE TÉCNICO 1 - CURITIBA

ASSISTENTE COMERCIAL 1 - CURITIBA

TÉCNICO DE OPERAÇÕES 1 – ESTADO DO PARANÁ

PROFISSIONAL JÚNIOR (ÁREA FINANCEIRA) - CURITIBA

PROFISSIONAL JÚNIOR (ÁREA COMERCIAL) - CURITIBA

ENGENHEIRO JÚNIOR (ÁREAS TÉCNICA E OPERACIONAL) - CURITIBA

PROFISSIONAL JÚNIOR (INFORMÁTICA) - CURITIBA

CONTADOR PLENO - CURITIBA

ADVOGADO PLENO - CURITIBA

PROFISSIONAL PLENO (MARKETING) - CURITIBA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado em uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da **COMPAGAS**, para os cargos referidos no Anexo I deste Edital;
 - 1.1.1. O Concurso Público consistirá em prova de conhecimentos pertinentes à área a que se destina ao cargo (conforme anexo I), de responsabilidade da **Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CEFET-PR - FUNCEFET-PR** e sob a supervisão da **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**;
- 1.2. O Concurso Público será realizado no Município de Curitiba - Paraná;
- 1.3. Os Candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação do desempenho e da adaptação do

candidato com a finalidade de determinar sua efetivação ou não. O contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado em caso de efetivação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Por ocasião da contratação, será exigido do Candidato aprovado no Concurso Público:
 - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de que trata este Edital;
 - 2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 2.1.3. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão;
 - 2.1.4. Certidão de Casamento, se houver;
 - 2.1.5. Cédula de Identidade;
 - 2.1.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 2.1.7. Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de curso concluído até a data de admissão em Instituição reconhecida pelo MEC;
 - 2.1.8. Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação);
 - 2.1.9. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição);
 - 2.1.10. Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;
 - 2.1.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da Lei. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril e 1972;
 - 2.1.12. Certidão de Nascimento e Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
 - 2.1.13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão;
 - 2.1.14. Comprovação de experiência profissional quando constar dos pré-requisitos de que trata o Anexo I deste edital;
 - 2.1.15. Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação;
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia com o original para conferência;

- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no item 2.1.13 impedirá a admissão do candidato;
- 2.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- 2.5. Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso, na medida das necessidades da COMPAGAS, dentro do prazo de validade do Concurso, para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas;
- 2.6. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público, sem o aproveitamento do Candidato;
- 2.7. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público;
- 2.8. Os candidatos classificados no Concurso comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à COMPAGAS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a COMPAGAS;
- 2.9. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e portanto desclassificado do Concurso;
- 2.10. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função na COMPAGAS;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato, deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, no endereço eletrônico www.cocpe.cefetpr.br onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS;
 - 3.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 9h00min do dia 10/05/2004 até às 23h00min do dia 23/05/2004;
 - 3.1.2. O Candidato deverá pagar a importância correspondente a taxa de inscrição descrita no Anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 3.1.3. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.

- 3.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.5. No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu;
- 3.1.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição (o Candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar), o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia 24/05/2004;
- 3.1.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação plena do Concurso;
- 3.1.8. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.1.6) da taxa de inscrição;
- 3.1.9. A partir de 04/06/2004, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi confirmada, verificando o local de sua prova e imprimir a ficha de confirmação de inscrição, colando nesta ficha uma foto datada a partir de 01/01/04, cuja entrega é condição obrigatória para ingressar na sala de prova;
- 3.1.10. Caso haja alguma informação digitada errada ou incompleta, exceto CPF e função, esta deverá ser corrigida na própria ficha de confirmação de inscrição;
- 3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência;
- 3.3. As informações no preenchimento da ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato;
- 3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- 3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **Comissão de Concurso Público Externo – COCPE**, possa verificar sua pertinência;
 - 3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança;
 - 3.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.5 deverão verificar, a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição (conforme item 3.1.9);
 - 3.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.5 perderão o direito de exigir tais condições;
- 3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição;

- 3.7. Será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cocpe.cefetpr.br e www.compagas.com.br a íntegra do Edital do concurso;
- 3.8. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado do Paraná até o dia 03/06/2004;

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas terão conteúdos de acordo com o grau de escolaridade exigido e relação de conteúdo programático e número de questões de acordo com os quadros do anexo I deste Edital;
 - 4.1.1. Cada questão objetiva da prova terá uma única alternativa correta;
- 4.2. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das mesmas;
 - 4.2.1. Será atribuído zero pontos à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar no Cartão-Resposta mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada no Cartão de Resposta;
- 4.3. Será de inteira responsabilidade do Candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 4.4. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato;

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia 13 de junho de 2004, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição (conforme item 3.1.9 deste Edital);
 - 5.1.1. A prova será realizada no horário das 09h00 min às 12h00min, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta;
 - 5.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 8h45min para a entrada de Candidatos;
 - 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 8h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazerem a prova;
 - 5.1.4. O Candidato só poderá entregar o seu Cartão-Resposta e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora e 30 minutos de seu início;
 - 5.1.5. O horário a ser seguido é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa pelo número telefônico 130, considerando o horário de Brasília;
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;

- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta devidamente assinado;
- 5.4. Para a realização da prova, o Candidato deverá portar, documento de identificação, ficha de confirmação de inscrição (item 3.1.9), caneta esferográfica tinta azul-escuro, lapiseira ou lápis e borracha;
 - 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais;
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato;
- 5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos;
- 5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade, no original e entregar a ficha de confirmação de inscrição (conforme item 3.1.9) ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente;
 - 5.7.1. Caso o original dos documentos citados tenham sido, roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência);
 - 5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto);
 - 5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o Candidato será fotografado e sua impressão digital coletada, como forma de identificação, caso o Candidato se recuse na coleta ou ser fotografado este será desclassificado;
- 5.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;
- 5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital ou comunicados através do site do Concurso Público;
- 5.10. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;
- 5.11. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 5.12. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público;
- 5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo formal, e na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos;
- 5.14. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala;
- 5.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a realização da prova:
 - 5.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
 - 5.15.2. Descumprir o item 5.5 e 5.6;
 - 5.15.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
 - 5.15.4. Recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para sua realização;
 - 5.15.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 5.15.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, no Cartão-Resposta e na folha de dissertação;
 - 5.15.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.15.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, no Concurso Público;
 - 5.15.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem nenhuma resposta correta em qualquer uma das provas eliminatórias, mesmo obtendo média superior a 5,0 (cinco).
- 6.3. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.4. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida através da média ponderada das provas e respectivos pesos conforme Anexo I;
- 6.5. A última etapa do concurso se constitui de exames médicos, aos quais o candidato será submetido após a convocação e aceitação da vaga, sendo esta também de caráter eliminatório;

- 6.6. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Maior nota na prova Específica;
- 7.2. Maior nota na prova de Português (se houver);
- 7.3. Maior nota na prova de Inglês;
- 7.4. Maior Idade, sendo considerado ano, mês e dia;

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os gabaritos serão divulgados a partir de 14/06/2004 pela Internet, no endereço www.cocpe.cefetpr.br;
- 8.2. A classificação do Concurso Público será divulgada, em data de 30/06/2004 na internet no mesmo endereço eletrônico do Concurso Público, no site e nos murais de aviso da COMPAGAS, sendo homologado, publicado e divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná, não se admitindo recurso desse resultado;
- 8.3. A publicação de que trata o sub-item anterior contemplará a lista geral de todos os candidatos obedecida a ordem de classificação;

9. DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos divulgados no item 8.1;

- 9.1. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet, www.cocpe.cefetpr.br;
- 9.2. O Candidato deverá entregar e protocolar, três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias) à **COCPE**, sito à Avenida Sete de Setembro 3165, Curitiba-PR, no horário das 14h00min às 17h30min, nos dias úteis, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa;
- 9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 9.4. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - 9.4.1. Capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF, RG, cargo inscrito, as questões que estão sendo enfocadas e a assinatura do Candidato;
 - 9.4.2. Formulários específicos para recursos, um para cada questão diferente;
 - 9.4.3. Em cada formulário, a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato e da resposta divulgada pela **COCPE**;
 - 9.4.4. Para cada questão, a argumentação lógica e consistente expondo os motivos da interposição do recurso;

- 9.5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela **COCPE** e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a interposição;
- 9.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta;
- 9.7. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
 - 9.7.1. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados e os resultados reprocessados;
 - 9.7.2. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites www.cocpe.cefetpr.br e www.compagas.com.br;
- 10.2. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da COMPAGAS, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
- 10.3. Será excluído do Concurso o Candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexata, ainda que verificada posteriormente;
- 10.4. As referências bibliográficas serão disponibilizadas na Internet, no endereço www.cocpe.cefetpr.br;
- 10.5. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e, a critério da **COMPAGAS**, em jornais de grande circulação;
- 10.6. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 10.7. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público;
- 10.8. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, inexistente ação pendente, apenas o cadastro efetivado pela internet, o Cartão-Resposta e os demais papéis serão incinerados;
- 10.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COCPE** - Comissão de Concurso Público Externo do CEFET-PR, com anuência da **COMPAGAS**.



- 10.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Curitiba, 07 de maio de 2004.

Rubens de Camargo Penteado
Diretor Presidente